



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES  
GABINETE DA CONSULTORIA JURÍDICA  
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, 4º ANDAR, SALA 432 ED. SEDE - CEP: 70044-902 - BRASÍLIA/DF TEL.:  
(61) 2029-7129 / 7155 - E-MAIL: CONJUR.MT@TRANSPORTES.GOV.BR

DESPACHO Nº 00163/2026/CONJUR-MT/CGU/AGU

**NUP: 50000.006783/2026-51**

**INTERESSADOS: COLOG**

**ASSUNTOS: PEDIDO DE COMPRA/CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA.**

1. Trata-se da **contratação de serviços técnicos** especializados de implantação da solução de upgrade da telefonia IP com hospedagem da plataforma em nuvem oficialmente suportada e homologada pelo fabricante Avaya, incluindo implantação e configuração de URA, suporte técnico e manutenção especializada pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, bem como o fornecimento, sob demanda, de aparelhos telefônicos IP, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência nº 21/2026 (SEI 11317909) e seus anexos.
2. Nesse sentido, mediante a Nota Técnica nº 19/2026/DILIC/COLIC/COGLC/SPOA/SE (SEI 11349535), a Coordenação-Geral de Licitações e Contratos - COGLC/SPOA informa sobre os procedimentos realizados na instrução processual e lista os documentos pertinentes ao processo licitatório em tela.
3. De acordo com o art. 31, inciso I, do Decreto nº 11.328, de 1º de janeiro de 2023, a competência para análise da referida matéria, por não se tratar de atividade finalística do Ministério dos Transportes, é da Subconsultoria-Geral da União de Gestão Pública - SCGP, órgão vinculado à Consultoria-Geral da União. Neste sentido:

Decreto nº 11.328, de 1º de janeiro de 2023  
Art. 31. À Subconsultoria-Geral da União de Gestão Pública, em relação aos Ministérios e demais órgãos da administração direta do Poder Executivo no Distrito Federal, compete:  
I - assistir as Consultorias e Assessorias Jurídicas no desempenho de suas atribuições em relação às matérias que não sejam relacionadas às atividades finalísticas dos órgãos;
3. Desse modo, em face das alterações promovidas pelo citado decreto, encaminho o processo à **Divisão de Execução Processual** para que encaminhe a demanda à **Subconsultoria-Geral da União de Gestão Pública – SCGP** para ciência e adoção das medidas de sua competência.

Brasília, 03 de junho de 2026.

Talitha Braz Bernardino  
Procuradora Federal  
Consultora Jurídica Adjunta Substituta

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <https://supersapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 50000006783202651 e da chave de acesso f678474d



Documento assinado eletronicamente por TALITHA BRAZ BERNARDINO, com certificado A3 de Pessoa Física, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 3241161277 e chave de acesso f678474d no endereço eletrônico <https://supersapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): TALITHA BRAZ BERNARDINO, com certificado A3 de Pessoa Física. Data e Hora: 07-06-2026 17:42. Número de Série: 34113804037754706527672971728. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5.